PROJETO DE LEI Nº 013/2025

SÚMULA: "ALTERA O DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 9 DE MAIO DE 2023, QUE DENOMINOU "TRAVESSA MARILEUZA BACCA" A VIA PÚBLICA PÔR DO SOL 01, PARA ATRIBUIR-LHE A NOVA DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA JOCELY GASPAR CORDEIRO - PELÉ".

AUTORIA: Vereador Adelson da Silva Rezende.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso VI do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.812, de 9 de maio de 2023, atribuindo nova denominação à "Travessa Marileuza Bacca" (Pôr do Sol 01), que passa a denominar-se "Travessa Jocely Gaspar Cordeiro (Pelé)", conforme adiante formalizado:

.....
Art. 1º.....
.....
VI – Travessa Pôr do Sol 01 passa a denominar-se **"Travessa Jocely Gaspar Cordeiro (Pelé)"**;
.....

Art. 2º Fica autorizada a reedição da Lei nº 2.812/2023, com as alterações promovidas pela presente Lei, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 22 de abril de 2025.

ADELSON DA SILVA REZENDE
Vereador

Av. Colonizador Ariosto da Riva, 2349 - Centro - Cx.P. 261 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT - Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br / ouvidoria@altafloresta.mt.leg.br - site: www.altafloresta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o **PROJETO DE LEI Nº 013/2025**, de nossa autoria, que "ALTERA O DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 9 DE MAIO DE 2023, QUE DENOMINOU "TRAVESSA MARILEUZA BACCA" A VIA PÚBLICA PÔR DO SOL 01, PARA ATRIBUIR-LHE A NOVA DENOMINAÇÃO DE "TRAVESSA JOCELY GASPAR CORDEIRO - PELÉ"", com o seguinte pronunciamento:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **alterar a denominação da via pública** atualmente denominada "Travessa Marileuza Bacca", localizada no Loteamento Jardim Pôr do Sol, município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para "Travessa Jocely Gaspar Cordeiro (Pelé)".

Esta alteração atende à necessidade surgida com a criação de uma **nova unidade escolar no bairro Boa Nova** (Projeto de Lei nº 2.339/2025), que receberá o nome **"Escola Municipal Marileuza Bacca"**, em homenagem à servidora da educação Marileuza Bacca, falecida em 28/07/2018. A mudança proposta se faz necessária para **cumprir a legislação vigente**, que proíbe a duplicidade de nomes em bens públicos. Desta forma, a homenagem à ilustre servidora será mantida e fortalecida, sendo agora associada diretamente a uma instituição educacional, o que melhor traduz o seu legado e sua importância.

Entretanto, sabemos que o **Art. 6º da Lei Municipal 1.567/2007**, que regulamenta a denominação de logradouros públicos, prevê que a alteração de nomes de vias, praças e outros bens públicos, que já foram previamente designados, só poderá ocorrer após o prazo de **5 (cinco) anos** da denominação inicial. Reconhecemos que a "Travessa Marileuza Bacca" foi oficialmente designada há aproximadamente **2 (dois) anos**. Contudo, solicitamos a **compreensão** e a análise da proposta com base no mérito da situação. A homenagem à servidora Marileuza Bacca será preservada com o nome de uma nova escola, e a proposta de alteração se justifica pelo fato de que, de acordo com a mesma legislação, **não é permitida a duplicidade de denominações públicas**. Além disso, a rua em questão, localizada no bairro Pôr do Sol, ainda não está completamente urbanizada e habitada, com poucas residências construídas no local. Isso significa que a alteração da denominação não acarretará transtornos significativos para os moradores ou proprietários da região, sendo uma medida que não prejudica o desenvolvimento local.

Ademais, a **aprovação deste Projeto de Lei** de alteração é imprescindível para o **prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei nº 2.339/2025**, do Poder Executivo Municipal, que trata da criação e denominação de

Av. Colonizador Ariosto da Riva, 2349 - Centro - Cx.P. 261 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT - Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br / ouvidoria@altafloresta.mt.leg.br - site: www.altafloresta.mt.leg.br

uma nova unidade escolar no bairro Boa Nova. A criação da **"Escola Municipal Marileuza Bacca"** é uma importante iniciativa educacional para nossa cidade, e a alteração da denominação da via pública permitirá que ambas as homenagens ocorram de forma adequada, sem conflitar com a legislação que impede a duplicidade de nomes.



Por outro lado, a escolha do nome **"Jocely Gaspar Cordeiro"** para a travessa é uma justa homenagem a outro cidadão de relevância para a comunidade, conhecido popularmente como **"Pelé"**, que se dedicou ao município de Alta Floresta em diversas áreas. **Jocely Gaspar Cordeiro**, nascido em **18 de maio de 1958**, em **Mandaguari, estado do Paraná**, foi filho de **José Cordeiro** e **Maria Gaspar Cordeiro**. Casado com **Irene Souza Freitas Cordeiro**, com quem teve **quatro filhos**: **Fábio Junior Cordeiro**, **Fabiane Jessielle Cordeiro**, **Fernando Cordeiro** e **Fagner Cordeiro**.

Chegou a Alta Floresta em **1980**, onde se estabeleceu como **taxista**, prestando serviços essenciais à comunidade local. No entanto, em **1982**, o Sr. Jocely Gaspar Cordeiro foi vítima de um assalto, sofrendo **várias lesões graves**. Em decorrência desse ocorrido, resolveu não continuar mais na profissão. Contudo, **como amava servir as pessoas**, sempre muito prestativo e dedicado, iniciou sua atividade como **motorista de ambulância**, no mandato do ex-prefeito Vicente da Riva, permanecendo no cargo até o mandato do ex-prefeito **Romualdo Júnior**. Sua atuação como motorista de ambulância foi de grande importância, pois ele ajudava a salvar vidas e demonstrava grande empatia pelos pacientes e seus familiares.

Posteriormente, o Sr. Jocely Gaspar Cordeiro retornou à profissão de taxista, onde trabalhou até **agosto de 2020**. Infelizmente, em razão de uma **ocorrência de conflito com um companheiro de trabalho**, Pelé sofreu lesões graves. Não resistiu à gravidade dos ferimentos, vindo a falecer em **03/09/2020**, no **Hospital Municipal de Cuiabá**. Ele morava à **Rua D. João VI, Quadra 04, Lote 09**, no bairro **Jardim Imperial**, em Alta Floresta. Seu sepultamento ocorreu no **Cemitério Jardim da Saudade**, em Alta Floresta-MT, deixando um legado de trabalho, dedicação e amor pela comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos **nobres pares a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei**, com o intuito de assegurar o respeito à legislação vigente e, ao mesmo tempo, garantir que as justas homenagens à memória daqueles que contribuíram significativamente para o bem-estar da comunidade sejam realizadas de forma adequada.

Plenário "Vereador Arnaldo Corcino da Rocha".
Alta Floresta - MT, 22 de abril de 2025.

ADELSON DA SILVA REZENDE
Vereador

Av. Colonizador Ariosto da Riva, 2349 - Centro - Cx.P. 261 - CEP 78580-000 - Alta Floresta-MT - Fone: (66) 3521-5030/5829/3716
email: contato@altafloresta.mt.leg.br / ouvidoria@altafloresta.mt.leg.br - site: www.altafloresta.mt.leg.br

BIOGRAFIA JOCELY GASPAR CORDEIRO – POPULAR PELE

NASCIDO EM 18 DE MAIO DE 1958, EM MADAGUARI-PR, FILHO DO JOSÉ CORDEIRO E MARIA GASPAR CORDEIRO, CASADO COM IRENE SOUZA FEITAS CORDEIRO, PAI DE 4 FILHOS, FABIO JUNIOR CORDEIRO, FABIANE JESSIELLE CORDEIRO, FERNANDO CORDEIRO E FAGNER CORDEIRO.

MORADOR DE ALTA FLORESTA DE 1980, INICINADO SUAS ATIVIDADES NESTA CIDADE COMO TAXISTA, EM 1982 FOI VITIMA DE UM ASSALTO, SOFRENDO VARIAS LESOES EM DECORRENCA DO OCORRIDO RESOLVEU NÃO CONTINUAR MAIS NA PROFISSÃO.

COMO AMAVA SERVIR AS PESSOAS, SEMPRE MUITO PRESTATIVO, SOLICITO INICIOU SEUS TRABALHOS COMO MOTORISTA DE AMBULANCIA, NO MANDATO DO EX PREFEITO VICENTE DA RIVA, FICANDO NO CARGO ATE O MANDATO DO EX DEPUTADO/PREFEITO ROMUALDO JUNIOR.

ENCERROU-SE O MANDO DO EX PREFEITO ROMOALDO JUNIOR, RETORNOU A SER TAXISTA, FICANDO ATE AGOSTO DE 2020, POIS EM DECORRENCIA DO CONFLITO COM COMPANHEIRO DE TRABALHO, JOCELY NÃO RESISTIU EM DECORRENCIA DA GRAVIDADE DOS FERIMENTOS, VINDO A OBITO NO DIA 03/09/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOCELY GASPAR CORDEIRO

CPF
Não Consta

MATRÍCULA

063750 01 55 2020 4 00409 053 0132752 25

SEXO
M

COR
PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO(A), 62 anos.

NATURALIDADE
MANDAGUARI-PR

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
912 567

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
JOSÉ CORDEIRO e MARIA GASPAR CORDEIRO, RUA D. JOÃO VI, QD. 04, LT. 09, JARDIM IMPERIAL, ALTA FLORESTA-MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO
três de setembro de dois mil e vinte às 20:53:00

DIA 03 **MÊS** 09 **ANO** 2020

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSP. MUNICIPAL DE CUIABÁ (IML)

CAUSA DA MORTE
CHOQUE SEPTICO DE FOCO PULMONAR

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
CEMITÉRIO DE ALTA FLORESTA-MT,

DECLARANTE
FERNANDO CORDEIRO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
THALITA MARA DE OLIVEIRA - CRM-MT 7155

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCER
O DECLARANTE INFORMA QUE A FALECIDO ERA ELEITOR, CASADO COM IRENE DE SOUZA CORDEIRO, DEIXOU 4 FILHOS SENDO 1 FALECIDO, NÃO DEIXOU BENS A INVENTARIAR E NÃO DEIXOU TESTAMENTO

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	912 567	14/05/1991	SSP/MT	0
PIS / NIS		0		0
PASSAPORTE		0		0
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE		0		0

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA / SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Titulo de Eleitor				

CEP Residencial	78000000	Grupo Sanguíneo	

*** As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.**

NOME DO OFÍCIO: 3º SERVIÇO NOTARIAL E REG. DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA MT
OFICIAL REGISTRADOR: Abadia de Barros Maciel Lemos dos Santos
MUNICÍPIO / UF:CUIABÁ - MT
ENDEREÇO: Rua Barao de Melgaco N 3758
TELEFONE: 65 3052 0466
E-MAIL: cart3of@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro.Dou fé
CUIABÁ-MT, 04 setembro 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código da Serventia: 67

Selo de Controle Digital
Cód. do Ato: 528
BLX39484 - GRATUITO
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos/

Selo de Controle Digital

Rodrigo Rondon
Escrevente Juramentado
Cartório 3º. Ofício

Impresso em papel de segurança

ARPENBRASIL BA 00907989 BRP

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Paranapiacaba 64-66

Talão N.º ((=006=))

Página N.º ((=105=))

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO DE JESUÍTA - MUN. E COMARCA DE FORMOSA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ
DISTRITO DE JESUITA
Mun. e Com. de Formosa d'Oeste
ROQUE RAMOS JUNIOR
ARIOVALDO GOMES DOS SANTOS

Roque Ramos Junior
Oficial Vitalício do Registro Civil

Ariovaldo Gomes dos Santos
Emp. Juramentado

Firma no Tab. C. A. GUIMARÃES
R. M. Floriano 22 - Curitiba

CASAMENTO N.o ((=1.505=))

CERTIFICO que, a folha ((=049-e-vº=))- , do livro N.o ((=B-19=)) - de Registro de Casamento feito, [illegible] do casamento de ((=JOCELY GASPAR CORDEIRO=))-- -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- e - ((=IRENE FREITAS DE SOUZA=)) - -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-, contraído perante o -cidadão- -- Juiz de Paz em Exercício, Sr. Antonio Barbosa Cabral -:-:-:-:-:-:- e as testemunhas as constantes e qualificadas no têrmo. -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- -:-

Ele, nascido em MANDAGUARÍ, nêste Estado -:-:-:-:-:-:-:-:- aos dezoito (-18-)- de maio (-05-) -:-:-: de 19 58. - profissão lavrador -:- domiciliado em nêste distrito -:-:- e residente em idem -:-:-:-:-:-:-: filho de JOSE CORDEIRO, com 51 anos -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-, nascido em Estado do Rio de Janeiro - , domiciliado em nêste distrito -:-:-: e residente idem -:-:-:-:-:-:-:- e de D. MARIA GASPAR CORDEIRO, com 49 anos -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:, nascida em Estado do R. de Janeiro domiciliada em nêste distrito -:-:-:-: e residente em idem -:-:-:-:-:-:-

Ela, nascida em MANDAGUARÍ, nêste Estado -:-:-:-:-:-:-:- aos treze' (-13-) -- de fevereiro (-02-)-- de 19 62.- , profissão do lar -:-:- domiciliada em nêste distrito -:-:- e residente em idem -:-:-:-:-:-: filha de [illegible] FREITAS DE SOUZA, com 48 anos -:-:-:-:-. nascido em Est. de Minas Gerais -:-:-:domiciliado em nêste distrito - - -- e residente idem -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:- e de D. IRACEMA SIMÕES DE - SOUZA, com 42 anos -:-:-:-:-:-:-:, nascida em Est. de Minas Gerais - domiciliada em nêste distrito - - e residente em idem -:-:-:-:-:-:-

A contraente passa a assinar-se ((=IRENE DE SOUZA CORDEIRO=)) -:-:-:-:-:

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I, II, III e IV - - - - - do Código Civil - Observações: O Casamento foi realizado nesta data sob o' regime de Comunhão Parcial de Bens. -:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-:-: -:-

O referido é verdade e dou fé,

Américo

Jesuíta - Pr., -25- de setembro (-09-) -- de 19 82.-

RECONHECER NO TABELIONATO VEIGA

OFICIAL
Ariovaldo Gomes dos Santos
CPF 042174079-20
E. JURAMENTADO